



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EDITAL N.º 241/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

1- Do objetivo:

1.1 O Município de Rio Negro - Paraná, através do Prefeito Municipal de Rio Negro, James Karson Valerio, nos termos da Lei Municipal nº 3254, de 1º de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se **qualificarem como Organização Social na área da Saúde.**

2- Das condições:

2.1 As instituições interessadas deverão apresentar requerimento próprio, dirigido à Comissão nomeada pelo Decreto nº 152, de 06 de dezembro de 2022 e protocolar na sede da Prefeitura ou no *site* (www.rionegro.pr.gov.br), acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos para qualificação, previstos na Lei Municipal nº 3254, de 2022.

2.2 O prazo para o protocolo dos pedidos de qualificação de Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Rio Negro/PR será compreendido de **08 de dezembro de 2022 à 15 de janeiro de 2023.**

2.3 Os documentos entregues fora do período previsto no item 2.2 não serão recebidos.

2.4 Não será admitido o envio do requerimento e documentos enviados por **e-mail, fac-símile (fax) ou Correios**, sendo que, somente será aceito o protocolo físico da documentação ou via *site* do Município de Rio Negro.

2.5 Toda a documentação exigida para a obtenção de qualificação como Organização Social em Saúde deverá ser entregue no formato de **CÓPIA AUTENTICADA**, exceto os documentos que possam ter suas autenticações confirmadas (exemplo: certidões) ou aqueles que são entregues no original (Exemplos: declarações assinadas pelos dirigentes).

2.6 As declarações emitidas pela entidade deverão ter selo emitido por **Cartório de autenticidade da assinatura** (Firma Reconhecida).





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

2.7 A cópia da Lei Municipal nº 3254, de 2022 poderá ser obtida no sítio eletrônico do Município no banner “*Chamamento Público para Organização Social na área da Saúde*”.

3- Do prazo para análise dos documentos:

3.1 O prazo para análise do requerimento acompanhado de toda a documentação prevista na Lei Municipal será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de **16 de janeiro de 2023**.

3.2 O prazo previsto no item 3.1 poderá, se assim se fizer necessário, ser prorrogado por igual período.

3.3 Após a análise, caso a Comissão ateste o atendimento aos requisitos legais, emitirá parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este emita Decreto de qualificação da entidade como Organização Social.

3.4 Os Decretos de qualificação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Rio Negro.

4- Dos recursos:

4.1 A instituição interessada que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão.

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concomitante a anuência do Chefe do Poder Executivo.

4.3 O recurso será dirigido à COMISSÃO, e deve ser protocolado pelo site ou pessoalmente na sede do Município.

4.4 No caso de acolhimento do recurso, a COMISSÃO preferirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da decisão, parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para observância do previsto nos itens 3.3 e 3.4.

5 - Das disposições finais:

5.1 A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Rio Negro/PR por ato do Poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão.

5.2 Somente as entidades qualificadas poderão participar de futuro e eventual processo de chamamento público para celebração de contrato de gestão, nos termos definidos em edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto no Decreto Municipal que regulamentará os





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

procedimentos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.3 A entidade deverá organizar os documentos exigidos na sequência estabelecida na Lei e enumerar as páginas a fim de que não prejudique a atuação administrativa.

5.4 Integram o presente Aviso de Chamamento Público, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento.

ANEXO II - Lei Municipal nº 3254, de 2022.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:46217479915 em
07/12/2022 14:14:19

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/12/2022 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p6390c9f6acdf4>.

